



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 26/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/02/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200204

a) Processo Administrativo n.º 241904-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200204. Firmado em 04 de fevereiro de 2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial sob o n.º 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 19.304,98 (dezenove mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). h) Dotação Orçamentária: 09 - Sec. Mun. de Ass. Social Juv. Trabalho. 09.02 – Fundo Mun. de ação Social Juv. Trabalho. 08 – Assistência Social. 244 – Assistência Comunitária. 0137 – Gestão de Política da Assistência Social 1.047 – Aquisição de Equipamentos para FMAS. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente. 010000 – Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200137

ERRATA. Retifica – se a descrição da espécie contratual referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo n.º 221907-0001, Ata de Registro de Preços nº 015/2019/PM–SAL. Extrato de Contrato N.º 20200137, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 10/2020 Publicação 15/01/2020, pág. 6. ONDE SE LÊ: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200137. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. LEIA-SE: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200137. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e a empresa F TERAMO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. Ficam os demais termos inalterados.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200202

a) Processo Administrativo n.º 241904-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200202. Firmado em 04 de fevereiro de 2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial sob o n.º 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 27.275,02 (vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos). h) Dotação Orçamentária: 04 - Sec. Mun. de Educação. 04.01 – Sec. Mun. de Educação. 12 – Educação. 122 – Administração Geral. 0037 – Gestão de Política da Administração Geral 1.006 – Aquisição de Equipamentos para Sec. Educação. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente. 010100 – Receitas de impostos e transf. Vinc. Educação. 010000 – Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200138

ERRATA. Retifica – se a descrição da espécie contratual referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo n.º 221907-0001, Ata de Registro de Preços nº 015/2019/PM–SAL. Extrato de Contrato N.º 20200138, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 10/2020 Publicação 15/01/2020, pág. 7. ONDE SE LÊ: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200138. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.672.176/0001-52. LEIA-SE: b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20200138. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F TERAMO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.672.176/0001-52. Ficam os demais termos inalterados.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200201

a) Processo Administrativo nº 241904-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo nº 20200201. Firmado em 04 de fevereiro de 2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, e a empresa CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.488.560/0001-20. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial sob o nº 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 55.311,78 (cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais e setenta e oito centavos). h) Dotação Orçamentária: 03 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração. 03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração. 04 – Administração. 122 – Administração Geral. 0032 – Gestão de Política de Modernização Administrativa 1.004 – Aquisição de Mater. Para Sec. de Planejamento e Administração. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente. 010000 – Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CPL

ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PM-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121912-0001/2020- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 31 de janeiro de 2020 que indica como vencedor a empresa: T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 121912-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.255.433/0001-01, localizada na Rua BR 135km 286, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, representada pelo Sr(a). Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra, portador do RG: 050810362013-1 e o CPF: 127.728.953-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 121912-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ. 05.255.433/0001-01

Representante: Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra

Empresa Beneficiária

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

Órgão Participante

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Sec. Municipal de Orçamento e Finanças

Port. Nº 027/2017-GP

Órgão Participante

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Sec. Municipal de Comunicação Social

Port. Nº 007/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. Nº 063/2017-GP

Órgão Participante

JERISVAN SANTOS LEAL

Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Port. Nº 062/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO

Sec. Municipal da Mulher

Port. Nº 191/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PM-SAL/MA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121912-0001****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 004/2020/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 002/2020.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA	
CNPJ: 05.255.433/0001-01	TELEFONE: (099) 3666-1824
ENDEREÇO: BR 135km 286, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.	E-MAIL: postobitu@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra	CPF: 127.728.953-00

QUADRO 2 – PREÇOS DOS PRODUTOS REGISTRADOS*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇOS LITRO	DE POR TOTAL R\$
1	Gasolina comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - A N P .		Litro	43.950	4,56	R\$200.412,00
	75% destinado a ampla participação.					

1.1	Gasolina comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - ANP. 25% destinado a Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.	Litro	14.650	4,56	R\$66.804,00
Valor total (75% + 25 %) =					R\$267.216,00
2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - ANP. 75% destinado a ampla participação.	Litro	676.080	3,83	R\$2.589.386,40
2.2	Diesel S-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - ANP. 25% destinado a Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.	Litro	225.360	3,83	R\$863.128,80
Valor total (75% + 25 %) =					R\$3.452.515,20
3	Diesel Comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - ANP. 75% destinado a ampla participação.	Litro	108.540	3,79	R\$411.366,60
3.3	Diesel Comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo SHELL - ANP. 25% destinado a Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.	Litro	36.180	3,79	R\$137.122,20
Valor total (75% + 25 %) =					R\$548.488,80

Valor total : R\$ 4.268.220,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ. 05.255.433/0001-01

Representante: Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra

Empresa Beneficiária

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017-GP

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017-GP

Órgão Participante

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Sec. Municipal de Orçamento e Finanças

Port. Nº 027/2017-GP

Órgão Participante

AFONSO PEREIRA GOMES NETO

Sec. Municipal de Comunicação Social

Port. Nº 007/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. Nº 063/2017-GP

Órgão Participante

JERISVAN SANTOS LEAL

Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Port. Nº 062/2017-GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO

Sec. Municipal da Mulher

Port. Nº 191/2017-GP

Órgão Participante

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200136

ERRATA. Retifica – se a descrição da espécie contratual referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo n.º 221907-0001, Ata de Registro de Preços nº 015/2019/PM–SAL. Extrato de Contrato N.º 20200136, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no

Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 10/2020 Publicação 15/01/2020, pág. 9. ONDE SE LÊ: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200136. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. LEIA-SE: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200136. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa F TERAMO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. Ficam os demais termos inalterados.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200203

a) Processo Administrativo n.º 241904-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200203. Firmado em 04 de fevereiro de 2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, tipo Presencial sob o n.º 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 19.304,98 (dezenove mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). h) Dotação Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento 06.02 – Fundo Mun. de Saúde. 10 – Saúde. 301 – Atenção básica. 0171 – Gestão de Política da Saúde pública 1.024 – Aquisição de Equipamentos para a Rede Saúde. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente. 010000 – Recursos Ordinários; i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200139

ERRATA. Retifica – se a descrição da espécie contratual referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo n.º 221907-0001, Ata de Registro de Preços nº 015/2019/PM–SAL. Extrato de Contrato N.º 20200139, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 10/2020 Publicação 15/01/2020, pág. 9. ONDE SE LÊ: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200139. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. LEIA-SE: b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200139. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa F TERAMO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. Ficam os demais termos inalterados.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191